



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 003/94

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Milhoes de Cruzeiros Reais), criando as seguintes dotações:

5.13754282.29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3111- Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000,00
3120- Material de Consumo	Cr\$ 40.000.000,00
3131- Rem.Serv.Pessoais	Cr\$ 20.000.000,00
3132- Outros Serv.e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
4120- Equip.e Mat. Permanente	Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas a que se refere o artigo anterior, serão indicados através de decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando os previstos no artigo 43, § 1º Itens I e IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Mulungu, em 09 de março de 1.994.

Raimundo Carlos César V.Batista
Raimundo Carlos César V.Batista.

Prefeito Municipal.